



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA
SECRETARIA DE SAÚDE

Nova Floresta - PB, 02 de Maio de 2023.

Senhor Prefeito,

Solicitamos que seja autorizado à Comissão Permanente de Licitação deste órgão, realizar procedimento de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, destinado a:

Contratação dos serviços de pessoa jurídica para a realização do Curso de Antedimento Pré - hospitalar e Urgência e Emergência. O presente Curso será ofertando aos profissionais da Unidade Mista Nossa Senhora das Graças do Município de Nova Floresta - PB. Conforme o termo de referência.

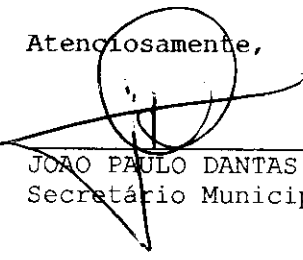
Justificativa para a necessidade da solicitação:

A contratação acima descrita está sendo solicitada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares que a acompanham, quando for o caso, motivada: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica - Contratação dos serviços de pessoa jurídica para a realização do Curso de Antedimento Pré - hospitalar e Urgência e Emergência. O presente Curso será ofertando aos profissionais da Unidade Mista Nossa Senhora das Graças do Município de Nova Floresta - PB. Conforme o termo de referência -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

Informamos que existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta efetuada ao setor responsável.

Certos de contarmos com imediata aprovação desta solicitação pela sua total relevância e pertinência, ficamos a inteira disposição para maiores informações e demais esclarecimentos que forem julgados necessários.

Atenciosamente,



JOAO PAULO DANTAS NEGREIROS
Secretário Municipal de Saúde



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

TERMO DE REFERÊNCIA - APROVAÇÃO

OBJETO: Contratação dos serviços de pessoa jurídica para a realização do Curso de Antedimento Pré - hospitalar e Urgência e Emergência. O presente Curso será ofertando aos profissionais da Unidade Mista Nossa Senhora das Graças do Município de Nova Floresta - PB. Conforme o termo de referência.

1.0.DO TERMO DE REFERÊNCIA

1.1.O referido Termo de Referência apresenta os elementos necessários e suficientes, com o nível de precisão adequados, para a caracterização do objeto da contratação pretendida, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

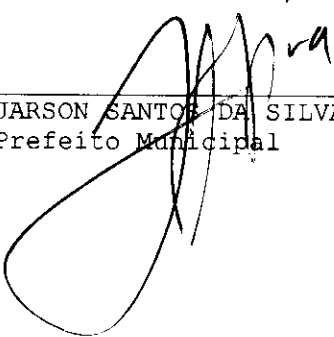
2.0.DA APROVAÇÃO

2.1.Fica o Termo de Referência em tela aprovado na forma como se apresenta.

Termo de Referência aprovado.

O termo de referência é documento prévio ao processo licitatório e que deve dispor sobre as condições gerais de sua execução. Serve de base para a elaboração do instrumento convocatório.

Nova Floresta - PB, 02 de Maio de 2023.



JARSON SANTOS DA SILVA
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA
GABINETE DO PREFEITO

REFERENTE: PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO

Expediente: SOLICITAÇÃO

Secretaria de Saúde.

Assunto: Procedimento de dispensa de licitação.

Anexo: Solicitação correspondente devidamente instruída com a justificativa para a necessidade da demanda requerida.

D E S P A C H O

AUTORIZO a realização do procedimento de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, objetivando:

Contratação dos serviços de pessoa jurídica para a realização do Curso de Antedimento Pré - hospitalar e Urgência e Emergência. O presente Curso será ofertando aos profissionais da Unidade Mista Nossa Senhora das Graças do Município de Nova Floresta - PB. Conforme o termo de referência.

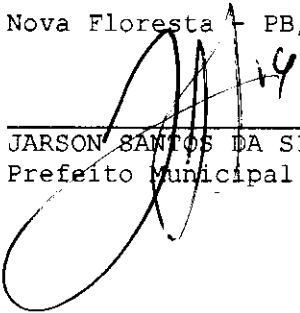
Destaca-se que o referido certame, conforme evidenciado na etapa inicial do processo, será regido pela seguinte regra:

Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Conforme informações do setor responsável existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado.

Remeta-se a solicitação em tela, instruída de todas as informações e elementos correspondentes inclusive com a justificativa para a necessidade da demanda requerida, à Comissão Permanente de Licitação deste órgão, para a formalização do referido processo de contratação direta por Dispensa de Licitação.

Nova Floresta - PB, 02 de Maio de 2023.



JARSON SANTOS DA SILVA
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REFERENTE: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROTOCOLO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230505DV00030

Realização do referido processo de contratação direta objetivando:

Origem: Secretaria de Saúde

Objeto: Contratação dos serviços de pessoa jurídica para a realização do Curso de Antedimento Pré - hospitalar e Urgência e Emergência. O presente Curso será ofertando aos profissionais da Unidade Mista Nossa Senhora das Graças do Município de Nova Floresta - PB. Conforme o termo de referência.

Fundamentação: ; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Protocolo: Observado o disposto na legislação pertinente, bem como os elementos que instruem os autos, em especial a justificativa para a necessidade da demanda requerida e principalmente a devida autorização para a formalização da referida contratação direta por Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, esta Comissão protocolou o processo em tela:

DISPENSA Nº DV00030/2023 - 05/05/2023

Procedimento: Aos autos do processo ora protocolado e numerado, o qual está instruído com a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto, bem como do recurso apropriado para realizar a referida despesa; após a devida autuação nos termos do Art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93 alterada, serão juntados oportunamente as considerações da Comissão Julgadora, a competente exposição de motivos e seus elementos constitutivos, inclusive a correspondente minuta do contrato, que posteriormente deverão ser submetidos à apreciação da Autoridade Superior bem como da Assessoria Jurídica.

Nova Floresta - PB, 05 de Maio de 2023.



ROSENÍ MAIA DIAS SILVA
Presidenta da Comissão



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00030/2023

1.0 - OBJETO

Contratação dos serviços de pessoa jurídica para a realização do Curso de Antedimento Pré - hospitalar e Urgência e Emergência. O presente Curso será ofertando aos profissionais da Unidade Mista Nossa Senhora das Graças do Município de Nova Floresta - PB. Conforme o termo de referência.

2.0 - JUSTIFICATIVA

A unidade demandante - Secretaria de Saúde - após considerar os aspectos e a singularidade da presente contratação, bem como as disposições contidas na legislação vigente, entendeu ser dispensável a licitação.

3.0 - FUNDAMENTO LEGAL

Conforme o entendimento e as informações apresentadas pela referida unidade demandante, a contratação em tela será acobertada por Dispensa de Licitação - dispensa por valor -, nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores:

"Art. 24. É dispensável a licitação:"

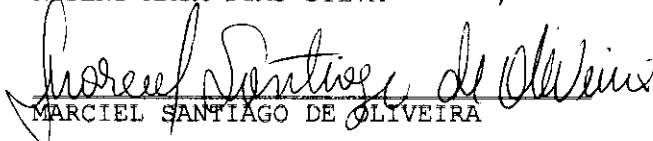
"II - para outros serviços e compras de valor de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a, do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez."

4.0 - INSTRUÇÃO DO PROCESSO

Deverá ser observado o disposto no Art. 26, especialmente os incisos II e III do seu parágrafo único, bem como no Art. 61, todos do referido diploma legal. É o que recomenda esta Comissão, salvo melhor juízo à consideração superior.

Nova Floresta - PB, 08 de Maio de 2023.


ROSENÍ MAIA DIAS SILVA


MARCIEL SANTIAGO DE OLIVEIRA


GUTEMBERG SILVA LOURENÇO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO
Processo n° 230505DV00030

PROCEDIMENTO
DISPENSA: DV00030/2023
TIPO: Menor Preço

RELATÓRIO DE ECONOMIA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VL. REFERENCIA	VALOR FINAL ECONOMIA (%)	QUANT. FINAL ECONOMIA
1	Capacitação em atendimento Pré - hospitalar e Urgência e Emergência para 20 (vinte) profissionais da Unidade Mista de Saúde Nossa Senhora das Graças do Município de Nova Floresta - PB.	1	7.980,00	5.940,00 25,56%	1 2.040,00
MÉDIA (%) : 25,56%		TOTAL:	7.980,00	5.940,00 25,56%	2.040,00